



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL N°  
55/RIFB, DE 20 DE MAIO DE 2013**

**SELEÇÃO 2013/2  
SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO POR MEIO DA NOTA DO ENEM  
(EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO)**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I – **CONVOCAR** para matrícula nos Cursos Superiores de Graduação, de acordo com o item 11.3, do Edital nº 55/RIFB de 20 de maio de 2013, os candidatos listados nos documentos em Anexo.

## 1. DA MATRÍCULA

1.1. Os candidatos efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

| LOCAL   | DATA                          | ENDEREÇO   | HORÁRIO                      |
|---|-------------------------------|--|------------------------------|
| Registro Acadêmico do<br><i>Campus Brasília</i>   | 06, 07 e 08 de agosto de 2013 | SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF.                   | 9h às 12h e das 14h às 18h   |
| Registro Acadêmico do<br><i>Campus Gama</i>       |                               | Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF - CEP 72405-980 | 8h às 21h                    |
| Registro Acadêmico do<br><i>Campus Planaltina</i> |                               | Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.                                    | 8h às 12h e das 13h30 às 17h |

1.2. Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

1.3. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

2.1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

II. Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

III. Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;

IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

V. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

VI. Comprovante de residência;

VII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

2.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

2.3. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

2.4. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

I. **Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública, ou certificado de conclusão do ensino com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II. **Para os contemplados pela reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

III. **Para os contemplados pela reserva de vagas para estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita:** ter a renda comprovada na avaliação socioeconômica do item 10 do edital.

IV. **Para os contemplados pela reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas:** declaração de próprio punho.

2.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

2.6. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e os telefones dos *Campi* são:

| <b>CAMPUS</b> | <b>ENDEREÇO</b>  | <b>TELEFONE</b>          |
|---------------|--|--------------------------|
| Brasília      | SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF.                   | (61) 2193-8050/2193-8061 |
| Gama          | Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF - CEP 72405-980 | (61) 2103-2250/2103-2251 |
| Planaltina    | Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.                                    | (61) 3905-5400           |

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos *Campi* indicado na tabela acima, em horário comercial.

3.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pela Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB.

3.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico [www.ifb.edu.br/selecao](http://www.ifb.edu.br/selecao).

3.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

3.6. Os documentos anexos são:

- a) ANEXO 1: Convocados para matrícula – *Campus* Brasília;
- b) ANEXO 2: Convocados para matrícula – *Campus* Gama;
- c) ANEXO 3: Convocados para matrícula – *Campus* Planaltina.

Brasília, 05 de agosto de 2013.

**PATRICIA SAMPAIO**

Coordenadora de Acesso e Ingresso  
Portaria nº 1314, de 06/12/2012